
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.845, DE 6 DE ABRIL DE 2006.

Declara de utilidade pública para o Estado do Pará, o Conselho Comunitário do Conjunto PAAR – Ananindeua/Pa.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para o Estado do Pará, o Conselho Comunitário do Conjunto PAAR, entidade sem fins lucrativos com personalidade jurídica e com sede à Avenida Solimões Quadra 57 s/n, no Município de Ananindeua, Estado do Pará.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de abril de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 30.658, de 07/04/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

